



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE  
ITUTINGA**

**LEI Nº. 1.562, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**FABIANO RIBEIRO DO VALE**, Prefeito Municipal de Itutinga, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu**, em cumprimento ao artigo 49, inciso III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 2º** - Para empenho e pagamento de despesas decorrentes da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a criar no presente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02.	Prefeitura Municipal de Itutinga	Valor
Unidade Orç.	<b>010.001</b>	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	
Função	<b>18</b>	Gestão Ambiental	
Subfunção	<b>542</b>	Controle Ambiental	
Programa	<b>1802</b>	Controle de resíduos sólidos	
Proj/Atividade	<b>2.327</b>	Transporte de Resíduos Sólidos	
Conta	<b>3.3.90.39.00</b>	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	100	Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00

No valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



Órgão	02.	Prefeitura Municipal de Itutinga	Valor
Unidade Orç.	010.001	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	542	Controle Ambiental	
Programa	1802	Controle de resíduos sólidos	
Proj/Atividade	2.328	Transporte de Resíduos Sólidos	
Conta	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	100	Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00

No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 3º.** Para cobertura do cobertura do credito especial do artigo anterior serão utilizados os valores anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02.	Prefeitura Municipal de Itutinga	Valor
Unidade Orç.	010.001	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	542	Controle Ambiental	
Programa	1802	Controle de resíduos sólidos	
Proj/Atividade	2.327	Transporte de Resíduos Sólidos	
Conta	3.3.93.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	100	Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00

No valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE  
ITUTINGA**

Órgão	02.	Prefeitura Municipal de Itutinga	Valor
Unidade Orç.	010.001	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	542	Controle Ambiental	
Programa	1802	Controle de resíduos sólidos	
Proj/Atividade	2.328	Transporte de Resíduos Sólidos	
Conta	3.3.93.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	100	Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00

No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

§1º - Os Créditos Especiais acima mencionados serão utilizados para transbordo e destinação final dos resíduos sólidos do município para atender Legislação Ambiental vigente.

Art. 4º Os créditos especiais autorizados por esta Lei poderão ser suplementados nos termos do art.6º da Lei Municipal nº 1.546 de 06 de outubro de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itutinga em, 17 de maio de 2017.

**FABIANO RIBEIRO DO VALE**

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.546 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016  
17.05.2017 A 13.05.2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Fabiano Ribeiro do Vale  
Prefeito Municipal  
CPF: 263.144.446-01